



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1738/2026.

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG DOAR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar Bem Imóvel a Paróquia Sant'ana, na forma desta Lei.

Art. 2º - Os imóveis doados correspondem às seguintes áreas:

Área de 0.01.94 ha, perímetro de 66,34 m, localizada no Córrego dos Duques, Zona Rural do município de Abre Campo Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.750.094,91 m** e **E 760.601,43 m**; Cerca; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°32'44" e 7,51 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.750.094,31 m** e **E 760.608,91 m**; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°20'51" e 7,46 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.750.087,09 m** e **E 760.607,06 m**; 197°16'21" e 8,78 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.750.078,71 m** e **E 760.604,46 m**; 198°57'38" e 9,24 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.750.069,97 m** e **E 760.601,45 m**; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°05'01" e 7,56 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.750.070,24 m** e **E 760.593,89 m**; 16°34'29" e 9,62 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.750.079,46 m** e **E 760.596,64 m**; 17°13'14" e 16,17 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme certidões de domínio público e plantas em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente doação será feita para a Paróquia Sant'ana, portadora do CNPJ nº03.693.650/0001-58, com endereço à Travessa Monsenhor Geraldo da Costa Val, 25, centro Abre Campo/MG, tendo em vista que os referidos imóveis já possuem edificações que serão utilizados pela paróquia para realização de eventos religiosos e movimentos religiosos nas comunidades citadas.

mfict:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Parágrafo único - Fica estipulado como cláusula de reversão patrimonial do bem doado em favor do ente municipal doador, se no prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação desta lei, não se efetivar os tramites legais junto ao CRI.

Art. 4º - O referido imóvel doado não poderá ser vendido ou doado a terceiros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 06 Agosto de 2026.

M. Victor

MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
PREFEITO MUNICIPAL